



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 447/2008 – GP**

Acrescenta dispositivo ao art. 4º da Portaria nº 444/2008-GP, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre serviço extraordinário na véspera e no dia das Eleições 2008.

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 20.683, de 30 de junho de 2000, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito daquela Corte;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 325-GP, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário no TRE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o serviço extraordinário na véspera e no dia das Eleições 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ao art. 4º da Portaria nº 444/2008-GP, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 26 de setembro de 2008, fica acrescido o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

Parágrafo único. Não se aplicam ao serviço extraordinário prestado nos termos desta Portaria, os limites previstos no art. 3º da Portaria nº 325/2006, de 30 de junho de 2006, publicada em 1º de julho de 2006.”  
(NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1º de outubro de 2008.

Expedição Ferreira  
Presidente